

EDITAL Nº 05/2020

JOINVILLE

Dispõe sobre as Inscrições para o **Processo Seletivo** através dos resultados obtidos no Ensino Médio o do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA para admissão nos cursos de Graduação do **Centro Universitário–Católica de Santa Catarina**.

O Reitor do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para admissão nos cursos de graduação para o segundo semestre de 2020.

1. DOS CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário – Católica de Santa Catarina, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio e o candidato que realizou o Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A inscrição será isenta de cobrança de taxa.

2.2 DA INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

I. Acessar o site da Católica de Santa Catarina (www.catolicasc.org.br/ead), clicar em “Inscreva-se”, no período entre **28 de maio a 31 de julho de 2020**, e preencher o Requerimento de Inscrição.

II. O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

III. Para a realização da inscrição é obrigatório:

a. Preencher todos os campos dos formulários

b. Ao final da inscrição anexar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Histórico Escolar
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio

IV. Para os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior, deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da Legislação Vigente, com publicação no Diário Oficial, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os documentos em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro.

Observação: estes documentos devem ser enviados de forma legível, frente e verso.

V. Caso o candidato não consiga finalizar sua inscrição no *site*, deverá:

Procurar a nossa Central de Atendimento via:



Telefone: 0800 600 0005 //



Whatsapp: (47) 99250.1230



e-mail: catarina.keller@catolicasc.org.br

VI. A Instituição não se responsabiliza por problemas relacionados por eventuais filtros de *e-mail* no sistema de recebimento de *e-mail* utilizado pelo candidato.

VII. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado preferencialmente por *0800*, *e-mail*, *whatsapp*, sendo responsabilidade do candidato informar o *e-mail* válido no processo de inscrição.

VIII. A inscrição do candidato implica conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

3. DA VALIDADE DA INSCRIÇÃO

Ao candidato será permitida uma única inscrição. Caso deseje mudar sua opção, poderá efetuar a troca após aprovação no processo.

3.1 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não preencher corretamente a ficha de inscrição;
- II. Não apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio irregular. O Histórico Escolar do Ensino Médio é considerado irregular quando contém notas menores de 14 pontos (Conforme Resolução 158/2008/CEE, Art.5º, § 4º, o aluno, após submetido a Exame Final, deverá obter, no mínimo, 14 pontos na(s) disciplinas (s) na(s) qual(is) prestou exame(s), para ser considerado aprovado) ou não contém o número de registro/livro e folha;
- III. Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula ou apresentar documentos falsos; e fizer, em qualquer fase do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata;
- IV. Em caso de estudos no Exterior, não apresentar a documentação descrita no item 2.2 deste Edital

4. DO CONHECIMENTO DO EDITAL

O candidato ou seu representante legal, deverá ler o Edital deste Processo Seletivo antes do início da Inscrição, para que tenha conhecimento e esteja de acordo com as normas do Edital, com as orientações disponíveis na página que regerão o Processo Seletivo e com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo nos casos omissos ou não previstos.

5. DOS CURSOS, VAGAS E POLOS DE APOIO PRESENCIAL

Os cursos de graduação ofertados em Joinville são:

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Administração Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 1033, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015. Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	8
Arquitetura e Urbanismo Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 412, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de agosto de 2016.	Bacharelado	Matutino	5	8
Biomedicina Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 1037, de 23 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 246, de 24 de dezembro de 2015.	Bacharelado	Matutino	4	8
Ciências Contábeis Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	8
Design Ato Autorização: Portaria CONSUNI nº 25/18 de 09 de outubro de 2018.	Bacharelado	Noturno	3,5	10
Direito Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016.	Bacharelado	Matutino	5	10
Direito Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 250, de 30 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 1 de julho de 2016.	Bacharelado	Noturno	5	8
Engenharia Civil Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia de Produção Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Noturno	5	10
Engenharia de Software Ato Autorizativo: Resolução nº 15/16 - CONSUNI, de 18 de agosto de 2016.	Bacharelado	Noturno	4	8
Engenharia Mecânica Ato Autorizativo: Resolução nº 06/11 CONSUNI, de 30 de agosto de 2011.	Bacharelado	Noturno	5	8
Nutrição Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 26, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 15 de fevereiro de 2016.	Bacharelado	Matutino	4	10

Cursos (1)	Grau	Turno	Duração (anos)	Vagas (2)
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Matutino	5	10
Psicologia Ato Autorizativo: Portaria nº 587 - MEC, de 27 de agosto de 2018.	Bacharelado	Noturno	5	10
Teologia Ato Autorizativo: Portaria MEC/SERES nº 265, de 3 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 65, de 4 de abril de 2017.	Bacharelado	Noturno	4	10

(1) Turmas poderão ter número máximo de 60 alunos.

(2) Vagas ofertadas respeitam o número de vagas autorizadas.

Observação:

As aulas poderão ocorrer de segunda-feira à sábado.

6. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

6.1 A Católica de Santa Catarina poderá não ofertar os cursos cujo número de candidatos matriculados seja inferior ao número de vagas. Nesse caso, o candidato será comunicado pelo endereço eletrônico cadastrado (e-mail), para efetuar a reopção de curso, podendo solicitar a devolução integral do valor pago se não desejar permanecer no processo.

7. CÁLCULO DO PROCESSO POR MÉRITO

7.1 O Processo por mérito ocorrerá através da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio ou através das notas do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da média final.

7.3 O candidato será classificado para a vaga do curso escolhido, por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas disponíveis, levando em consideração a soma das notas do último ano do Ensino Médio das disciplinas de História, Biologia, Português e Matemática.

7.4 No caso do candidato que ingressar via Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA a média será somada das seguintes disciplinas: matemática, história, Ciências da Natureza e Português.

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{180}$$

180

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Soma de todas as médias das disciplinas}}{4}$$

4

7.5 Quando o Histórico Escolar do Ensino médio apresentar conceito ao invés de notas se utilizará a seguinte conversão: **A** – 9,5 **B** – 7,5 **C** – 5,5.



7.6 Não poderão participar do presente processo seletivo, os alunos matriculados em 2020/1, ou com vínculo ativo no semestre anterior.

7.7 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, será aplicada como critério de desempate, a idade do candidato, sendo classificado primeiro o candidato com maior idade.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E COMUNICAÇÃO

8.1 Da Seleção

Serão selecionados os candidatos que obterem nota maior ou igual a 5 (cinco).

8.2 A classificação

Ocorrerá por ordem decrescente da pontuação dos escores, para preenchimento das vagas disponíveis, levando em consideração a soma das médias aritmética das notas.

8.3 Da não Classificação

Será desclassificado o candidato que não atingir a nota mínima de 5 (cinco) pontos.

Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

9. Resultado

O candidato será comunicado da sua aprovação no Processo Seletivo, via *e-mail*, em até 7 (sete) dias úteis, após sua inscrição.

10. BOLSAS

Será concedido Bolsa de Estudos para o candidato que obtiver média geral, conforme descrito abaixo:

- ✓ Média geral de **9,6 a 10** uma bolsa de Estudos de 30(trinta) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **8,6 a 9,5** uma bolsa de Estudos de 25(vinte e cinco) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **7,6 a 8,5** uma bolsa de Estudos de 20(vinte) por cento de desconto durante todo o curso.
- ✓ Média geral de **6,0 a 7,5** uma bolsa de Estudos de 15(quinze) por cento de desconto durante todo o curso.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

O preenchimento das vagas oferecidas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

12. MATRÍCULA

Após o pagamento do boleto da matrícula, é necessário encaminhar a documentação solicitada.



O candidato tem a opção de encaminhar a documentação por e-mail ou anexar no ato da inscrição, ou poderá entregar presencialmente, agendando horário pelo link: <http://atendimento.catolicasc.org.br/>. O horário de atendimento presencial é das 10h30min às 19h30min, de segunda à sexta-feira. A medida visa evitar aglomerações, seguindo recomendações dos órgãos de saúde.

O candidato deverá realizar a entrega dos seguintes documentos:

Apresentar no ato da matrícula:

- Documento de Identidade – RG
- CPF
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- Histórico Escolar do Ensino Médio

Apresentar até o início das aulas:

- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título Eleitoral
- Comprovante de Quitação Eleitoral
- Certificado Militar (alistamento ou dispensa)
- Comprovante de Residência
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE

Fica condicionada a obrigação de apresentar os documentos originais sempre que requisitados pela Instituição, em qualquer tempo, sob pena de não efetivação da matrícula do aluno.

A matrícula somente será confirmada com o pagamento da primeira mensalidade, com a assinatura do contrato de matrícula e com a apresentação dos documentos obrigatórios listados acima.

No ato da matrícula, o candidato classificado menor de 18 (dezoito) anos de idade, que não for emancipado, deverá estar acompanhado pelo responsável legal, o qual deverá estar munido de fotocópias de Comprovante de Residência, Carteira de Identidade e CPF para assinar o contrato na qualidade de responsável financeiro. Caso o candidato seja emancipado, deverá comprovar tal situação por meio de cópia autenticada da Escritura de Emancipação.

O candidato que concluiu no exterior o curso correspondente ao Ensino Médio, que não tenha revalidado seus estudos por órgão oficial brasileiro, deverá obrigatoriamente providenciar a revalidação nos órgãos competentes, sem a qual não poderá efetuar a matrícula.

Joinville – SC

Local: Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville.

Endereço: Rua Visconde de Taunay, 427 – Bairro Centro – Joinville, 89203-005.

Fone: 0800 600 0005

E-mail: salamatricula.joi@catolicasc.org.br



13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo é **válido para a matrícula no segundo semestre de 2020**, nos termos deste Edital.

13.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

O Centro Universitário – Católica de Santa Catarina cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição.

A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Instituição.

13.3 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

As disposições e instruções contidas no *site* www.catolicasc.org.br, na inscrição, constituirão normas que integram o Edital.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais e Portarias que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 20 de maio de 2020

Prof. Diogo Richartz Benke

Reitor